



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Resolução nº 001/2024

Origem.	D 13766 Base 130	THE THE PARTY OF T	PRESENT AND THE BURNERS
() Poder Executivo	(x) Legislativo	Poder	() Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	15	02	2024
Data para emitir parecer:	Denision)	1 (1900)	pinujt
	THE HER		

THE PROPERTY OF LAND			
obsenst nog je	Priv	Imediato (art.138, R.I)	
Prazos para emitir Parecer	ab	4 dias (art. 68, § 2°, R.I)	
	X		
	110	16 dias (art. 68, § 1°, R.I)	
	BY	24 dias (art. 68, § 1° R I)	

Ementa:

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Rosiane da Silva Costa, em 19 de fevereiro de 2024.

Matheus Paladini Pereira Presidente da Comissão

- Relatório:

De autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 08/02/2024, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 14/02/2024, para a devida publicidade externa.

Em 14 de fevereiro de 2024, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, esta manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal.

Seguindo o processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

E sucinto o relatório.

Rua Ernani Cotrin, n. º 555 - Centro - Imbituba/SC - CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 /(48) 3255-1733 - site: www.imbituba.sc.leg.br





II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

O projeto pretende a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba.

De acordo com o projeto, a Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por Vereadores Eleitas e será constituída de uma Procuradora Especial e de uma Procuradora Adjunta, com mandato de um ano acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora que serão designadas para ocupar o quadro de procuradoras nas primeiras 48 horas do primeiro período de cada sessão Legislativa.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Mesa Diretora em que justifica que as procuradorias da mulher são órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, acolhendo, fiscalizando e qualificando os debates de gênero nos parlamentos Brasil afora.

Justifica que as procuradorias da mulher têm papel fundamental de receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população feminina no combate às violências de gênero, buscando maior eficácia no atendimento às mulheres, ou as pessoas vítimas de violência, ampliando o alcance das ações e dos trabalhos, de forma cooperada e em rede com órgãos públicos e instituições.

Por fim, a Mesa Diretora, em sua Exposição de Motivos, destaca que a criação da procuradoria da mulher no legislativo municipal de Imbituba visa acolher, orientar e tirar as mulheres de suas invisibilidades, e colocá-las juntas ao poder legislativo, a fim de cooperar com o enfrentamento das diversas violências sofridas pelas mulheres no âmbito público e privado.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria, cabendo à esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social analisar o mérito do projeto.

Na análise do mérito do projeto, verifica-se que a criação da procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política.

D.

MIROOROSA

*





Além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero nos parlamentos, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

A criação deste projeto tem como intuito também ampliar a rede de proteção das mulheres no nosso Município e promover um espaço de discussão de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e inclusive de responsabilização dos agressores encaminhando aos órgãos competentes as denúncias recebidas pela procuradoria.

Na esfera federal é importante dizer que A Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados foi criada em 21 de maio de 2009 pela Resolução nº 10, sendo até então, uma iniciativa inédita do Parlamento brasileiro, que atualmente serve de exemplo para outros parlamentos.

Ademais, vale ressaltar que a Criação das Procuradorias Especiais das Mulheres vem sendo incentivada pela Câmara dos Deputados, o qual editou cartilha orientadora sobre o tema, encontrada no seguinte endereço eletrônico: https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-damulher/arquivo-1/como-criar-uma-procuradoria-da-mulher-nos-estados-e-municipios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina criou a Procuradoria Especial da Mulher por meio do Projeto de Resolução nº 7/2020, com essa mesma finalidade e, em 27/10/2021, houve o 1º encontro estadual na Alesc com representantes de 45 procuradorias municipais.

O evento teve como finalidade alinhar discursos e atuações com a proposta de que todas as procuradorias possam atuar de forma integrada gerando melhores resultados.

Assim sendo, esta proposição busca dar um passo importante no nosso município para a efetivação dos direitos das mulheres, bem como para a efetiva fiscalização, acompanhamento e execução de programas governamentais que fomentem a participação das mulheres na política, promovendo eventos, pesquisas e campanhas educativas.

Neste sentido, na análise do mérito somos favoráveis à aprovação da presente resolução.

É o parecer.

Rosiane da Silva Costa

Relatora

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2024.

Rosiane da Silva Costa

Relatora

MADOLOGE

Rua Ernani Cotrin, n. ° 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 /(48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br





RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 19 de fevereiro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

Matheus Paladini Pereira

Presidente

Thiago Rosa Vice-Presidente

Rosiane da Silva Costa Membro